



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO **APROVADO EM SESSÃO**

DE 08 / 07 / 16

PROJETO DE LEI Nº 1484/2016

DATA: 06/07/2016

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, visando ações ordenadas de enfrentamentos de situações emergenciais no interior das escolas e centros de educação infantil para garantir a segurança da população nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, e da outras provimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola (PBEDCE), da Secretaria Municipal de Educação, instrumento que institui o Programa na Rede Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar.

**Art. 2º** O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos, bem como de promover adequações nas edificações dos estabelecimentos municipais de ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

**Art. 3º** A execução do PBEDCE dar-se-á por meio da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação geral do Programa de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1289 / 2016  
Data/hora 07/07/16 10:02  
Documento: PROJETO 1484/16

Origem: Pref.  
Resp. Pelo Recebimento: Roberto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1484/16

Visa o presente Projeto de Lei criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, visando ações ordenadas de enfrentamentos de situações emergenciais no interior das escolas e centros de educação infantil para garantir a segurança da população nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

As brigadas escolares terão como meta o desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos, bem como de promover adequações nas edificações dos estabelecimentos municipais de ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

As brigadas escolares prestaram serviço voluntário, estando presente nas escolas, mas em causa de emergência terá o apoio do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 06 de julho de 2016.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal